



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição Definitiva no Conselho Municipal de Assistência Social, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos de idade, executado na Associação Diacônica Luterana-ADL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, (CMAS), em reunião ordinária, realizada no dia de hoje (28/04/2022) (Ata nº 309), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 2.262/2018, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Inscrição Definitiva no Conselho Municipal de Assistência Social, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos idade, executado na Associação Diacônica Luterana-ADL, CNPJ nº 27.002.542/0001-50, localizada na Av. Valdemiro Nitz, nº 285, Serra Pelada, Afonso Cláudio/ES – CEP 29.600-000.

Art. 2º. A prorrogação de que se trata o art. 1º desta Resolução tem validade até 30 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Afonso Cláudio/ES, 28 de abril de 2022.

MARGARETH ZORZAL FAFÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social